

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2025.

Dispõe sobre a extinção de cargos no quadro de pessoal do município de Brasileira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, Ranieri Mazzille Ramos de Meneses no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º São extintos, no quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, previstos nas leis municipais nº 175/2016; 208/2020; 239/2021; 270/2022, os cargos vagos e os que forem vagando das seguintes categorias:

I – vigias

II- auxiliar de serviços gerais

III- operador de máquina

Art. 2º. Os cargos que forem vagando recebem a denominação no quadro de pessoal “Cargos em extinção”, alterando os anexos das Leis municipais nº 175/2016; 208/2020; 239/2021; 270/2022;

§ 1º - Os cargos colocados em extinção serão descritos no Anexo I desta Lei, sob o nome “Cargos em extinção”, permanecendo vigentes até a ocorrência da vacância de todas as vagas do respectivo cargo, oportunidade na qual se dará a extinção do cargo.

§ 2º - Os servidores investidos nos cargos colocados em extinção não sofrerão qualquer prejuízo decorrente da presente lei, ficando resguardados todos os direitos e vantagens inerentes à carreira até que deixem os respectivos cargos.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder no orçamento do Município os reajustamentos que se fizerem necessários em decorrência desta lei.



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**Gabinete do Prefeito Municipal de Brasileira aos 20 (vinte) dias do mês de
janeiro de 2025**



Ranieri Mazzille Ramos de Meneses

Prefeito Municipal



ANEXO I

CARGOS EM EXTINÇÃO
Vigia - 24
Auxiliar de Serviços Gerais - 46
Operador de Máquinas - 02



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2025.

Dispõe sobre a extinção de cargos no quadro de pessoal do município de Brasileira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, Ranieri Mazzille Ramos de Meneses no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º São extintos, no quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, previstos nas leis municipais nº 175/2016; 208/2020; 239/2021; 270/2022, os cargos vagos e os que forem vagando das seguintes categorias:

I – vigias

II- auxiliar de serviços gerais

III- operador de máquina

Art. 2º. Os cargos que forem vagando recebem a denominação no quadro de pessoal “Cargos em extinção”, alterando os anexos das Leis municipais nº 175/2016; 208/2020; 239/2021; 270/2022;

§ 1º - Os cargos colocados em extinção serão descritos no Anexo I desta Lei, sob o nome “Cargos em extinção”, permanecendo vigentes até a ocorrência da vacância de todas as vagas do respectivo cargo, oportunidade na qual se dará a extinção do cargo.

§ 2º - Os servidores investidos nos cargos colocados em extinção não sofrerão qualquer prejuízo decorrente da presente lei, ficando resguardados todos os direitos e vantagens inerentes à carreira até que deixem os respectivos cargos.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder no orçamento do Município os reajustamentos que se fizerem necessários em decorrência desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasileira aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2025

Ranieri Mazzille Ramos de Meneses

Prefeito Municipal



ANEXO I

CARGOS EM EXTINÇÃO
Vigia - 24
Auxiliar de Serviços Gerais - 46
Operador de Máquinas - 02

